# Prefeitura Municipal da Estância Climática de **Santa Rita do Passa Quatro – SP**

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2023.

ALTERA O ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 182, DE 22 DE MARÇO DE 2023, PARA GARANTIR RETROATIVIDADE DO ABONO ESPECIAL AOS APOSENTADOS NÃO-PARITÁRIOS.

O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei Complementar nº 182, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"		
Art. 3° Esta Lei tem	vigência retroativa a 01	de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 30 de março de 2023.

## MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000 CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116

Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042 E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de **Santa Rita do Passa Quatro – SP**

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

Santa Rita do Passa Quatro, 30 de março de 2023.

Ofício nº 070/2023

**MENSAGEM** 

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los e, na oportunidade, encaminhar anexo o projeto de Lei Complementar que altera o art. 3º da Lei Complementar nº 182, de 22 de março de 2023, para garantir retroatividade do abono especial aos aposentados não-paritários.

A presente propositura se faz necessária corrigir erro material no art. 3º da Lei Complementar nº 182, de 22 de março de 2023.

Referida norma criou o abono especial no valor de R\$ 400,00 aos aposentados não-paritários, com a finalidade de equalizar a atualização da tabela referencial na Lei Complementar nº 181, de 22 de março de 2023. No entanto, a LC nº 181/23 tem retroatividade a 01 janeiro de 2023, e se faz necessário que o abono especial dos aposentados não-paritários também retroaja ao mesmo dia para equalizar os reajustes entre todos os aposentados.

Por fim, o presente projeto visa apenas permitir que os aposentados não paritários tenham o abono especial retroativo a 01.01.2023.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em **regime de urgência**, na forma regimental, para que o referido abono especial tenha vigência retroativa a 01 de janeiro de 2023, evitando prejuízo aos aposentados não paritários.

Atenciosamente,

#### MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

### LUCAS COMIN LOUREIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal Santa Rita do Passa Quatro – SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000 CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116

Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042 E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

